PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Registro de Preços nº 03/2026
Pedido de Contratação nº 54/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lote 1: R$ 223.411,20 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – GERAL)
Lote 2: R$ 65.970,33 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (EXCLUSIVO ME/EPP)
Lote 3: R$ 12.813,25 - MATERIAL ELETRÔNICO (EXCLUSIVO ME/EPP)

VALOR TOTAL: R$ 302.194,18

ENQUADRAMENTO: Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

MODALIDADE DE DISPUTA: Pregão eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026 às 09:30 (horário de Brasília).

Site de acesso ao PREGÃO ELETRÔNICO: <https://bllcompras.com> Site de acesso cadastro/acesso ao usuário ao PREGÃO ELETRÔNICO <https://bllcompras.com/Home/Login>

MODO DE DISPUTA: Aberto.
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: lotes 2 E 3

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 00:00 do dia 10/09/2026 - até às 09:00 do dia 28/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
DATA: 28/09/2026 - HORÁRIO: 09:30 (nove horas e trinta minutos).

FIM DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS:
DATA: 2309/2026 - HORÁRIO: 00:00 (zero horas).

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.cmop.mg.gov.br e www.bllcompras.org.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos pela plataforma.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Registro de Preços nº 03/2026
Pedido de Contratação nº 54/2026

A Câmara Municipal de Ouro Preto, sediada a Praça Tiradentes, n° 41, Centro, Ouro Preto/Minas Gerais, CEP: 35.400-084, por meio De seu Presidente Vantuir Antônio da Silva, nomeado para o Biênio 2025/2026, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 A participação no Pregão, no Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.11 Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2.11.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.10 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12 O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15 O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16 A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.17 A participação neste certame implica a aceitação de todos as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, as progressões de fases serão as seguintes: **Recepção de propostas > aguardando disputa > disputa > julgamento > habilitação > manifestação de recursos > interposição de recursos > em adjudicação > adjudicado > homologado.**

3.1.1 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, ficando disponibilizados no sistema para análise na fase de habilitação, na forma estabelecida neste Edital.

3.1.2 O encaminhamento antecipado dos documentos de habilitação, na forma do item 3.1.1, não implicará a antecipação da fase de habilitação ou a análise prévia da documentação, que ocorrerá somente após o julgamento das propostas, em relação ao licitante mais bem classificado, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3 Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, mediante análise da documentação apresentada pelo licitante mais bem classificado, observadas as disposições dos arts. 62 a 65 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4 Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e exclusivamente do licitante mais bem classificado, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Na apresentação da proposta inicial, o licitante declarará que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.2 atende aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

3.3.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 A ordem de classificação ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances, observado o disposto neste Edital.

3.9 Encerrada a fase de julgamento, o licitante mais bem classificado será convocado para a fase de habilitação, ocasião em que será realizada a análise dos documentos de habilitação apresentados, observado o disposto neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 As propostas deverão conter os seguintes elementos:

a) a denominação ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, endereço eletrônica (e-mail), CNPJ da empresa, dados bancários, assim como: nome, CPF, carteira de identidade, endereço e profissão, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual;

b) a oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

c) preço cotado com valores unitários, totais e global, em algarismos e por extenso. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, será desclassificada;

e) declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

4.9 A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida nos lotes, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dele.

4.10 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.11 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.12 O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado do certame, a proposta, adequando os preços ao novo valor proposto.

4.13 Vencido o prazo sem a entrega da proposta adequada, o Pregoeiro poderá adequar os valores da proposta vencedora, o que implicará a submissão da licitante.

4.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

4.15 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.16 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

4.18 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.19 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.21 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, na forma ELETRÔNICA, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

5.1.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
b) contiverem vícios insanáveis;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
e) apresentarem qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta;
f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

5.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item c, 5.2**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

5.5.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço **(propostas e ou lances contendo valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração),** ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada, com acompanhamento por todos os participantes.

5.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

5.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo de itens (lote).

5.12 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.15 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, também chamado de margem de lances, poderá ser alterado pelo pregoeiro durante a sessão, caso o mesmo perceba deliberado excesso de morosidade por parte dos licitantes na disputa.

5.16 A alteração da margem de lances será informada pelo pregoeiro por meio do sistema de mensagens da plataforma.

5.17 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.18 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.19 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.22 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.27 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.28 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

5.29 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.30 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.31 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.32 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.33 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.34 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.35 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.36 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto em lei, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) No País;

b) Por empresas brasileiras;

c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.37 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.38 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.40 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.41 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins Da fase “aguardando Disputa” quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.3 A hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15 Encerrada a disputa quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no cartório competente.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 No julgamento dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.21 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.22 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada a plataforma, como documento complementar, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

8.23 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

8.24 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

8.25 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.26 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.27 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos serão encaminhados em campo próprio no sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Preto, http://cmop.mg.gov.br, bem como no sistema eletrônico onde for realizado o certame.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - Da Adjudicação e Homologação, do Edital, os itens a seguir que tratam do prazo para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços:

11.3 Após a homologação do processo licitatório a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato /Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar instrumento equivalente. A assinatura deverá ocorrer dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

11.4 O prazo para assinatura do contrato /Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, antes de findo o prazo e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

11.5 Se o licitante vencedor se recusar a firmar o contrato /Ata de Registro de Preços, injustificadamente, perderá o direito à contratação, bem como a garantia de proposta e estará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

11.6 Neste caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7 Se nenhum dos remanescentes aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, a Administração os convocará, na ordem de classificação, para negociar melhores condições do que as originalmente ofertadas por eles. Mesmo que a oferta não seja tão vantajosa quanto a do primeiro colocado, ela poderá ser aceita, desde que não ultrapasse o orçamento estimado pela Administração, inclusive com eventual atualização nos termos do edital.

11.8 Os convocados que não aceitarem negociar suas propostas não estão sujeitos a penalidades, haja vista não serem obrigados, nesse caso, a ofertar melhores condições.

11.9 Se a negociação for frustrada, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato /Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por eles, sempre observado o valor atualizado do orçamento estimado da contratação nos termos do edital de licitação.

11.10 A recusa em contratar, neste caso, sujeitará o novo adjudicatário às mesmas penalidades aplicáveis ao licitante vencedor, tendo em vista que, dentro do prazo de validade da sua proposta, ele estará a ela vinculado".

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@cmop.mg.gov.br, bem como no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1 13.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.7 fraudar a licitação;

13.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11, 13.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Preto, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

3.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4,13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11, 13.1.12 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Ouro Preto.

13.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão no site da CMOP e na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Preto, <https://cmop.mg.gov.br> bem como no sistema eletrônico, na página da BLL: <https://bllcompras.com>.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;
14.10.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
14.10.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
14.10.4 ANEXO IV - Modelo Declaração Conjunta.
14.10.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
14.10.6 ANEXO V – Minuta de contrato

Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Biênio 2025/2026

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

Pedido de Contratação nº 54/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
Departamento de Compras / Câmara Municipal de Ouro Preto

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos

1.1.Especificações e quantidades

LOTE 1	MATERIAL DE ESCRITORIO/ EXPEDIENTE – GERAL)
LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE
LOTE 3	MATERIAL ELETRÔNICO

*Detalhamento: Anexo I

1.2.Da natureza do objeto

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais.

( ) Os bens desta contratação são caracterizados como bens de luxo.

(X) Os bens desta contratação não são caracterizados como bens de luxo.

1.3 Objeto de contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?

Obs: disponível em http://cmop.mg.gov.br/plano-de-contratacao-anual-pca/

☐ Sim ☒ Não

1.4 O objeto foi padronizado pelo catálogo eletrônico de padronização? Ou por outro instrumento de padronização?

☐ Sim ☒ Não

Em caso positivo, enumerar os critérios de padronização a seguir:

1.5 Análise de riscos

(X) Dispensada pela natureza da despesa classificada como 3.3.90.30[1].

( ) Média inferior a 7, conforme tabela em anexo, dispensada a elaboração da matriz de risco[2].

( ) Média igual ou superior a 8, conforme tabela em anexo, havendo necessidade de previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato, as quais devem ser elaboradas nos termos da Portaria n. 32, de 2024.

( ) Dispensada em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, nos termos do art. 2°, da Portaria n. 32, de 2024

[1] Portaria n. 32, de 2024. Art. 2° O mapeamento de riscos e respectiva matriz não serão realizados em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, previstas no art. 75, I, II e VIII da Lei 14.133, de 2021. Parágrafo único. Fica dispensada a realização do mapeamento de riscos, com a respectiva matriz, nas contratações para aquisição de materiais de consumo, rotineiramente adquiridos pela administração, cuja natureza da despesa seja classificada como 3.3.90.30 e seus desdobramentos.

[2] Portaria n. 32, de 2024. Art. 6° Não havendo riscos com a contratação mensuráveis com média igual ou superior a 8, será dispensada a previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente TR tem por objetivo a contratação de empresa para fornecer Materiais de Expediente e Eletrônicos. A aquisição de tais itens é importante para garantir o funcionamento das atividades diárias desta Casa Legislativa, suprindo cada setor com os materiais necessários para exercer suas atividades com presteza e eficiência Tais itens também servem para executar os serviços administrativos, a organização de processos, a confecção de documentos e o atendimento ao público, sendo que a sua falta compromete a eficiência operacional e a produtividade da equipe, o que torna esta compra imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados

2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

2.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

2.1.3. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

2.1.4. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme Anexo I, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

2.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;

2.1.6. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas;

2.1.7. Os bens serão recebidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.1.7.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.1.8 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados;

2.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.1.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.1.11. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros da CMOP designados para esse fim, lotados no setor/departamento em que serão entregues os materiais.
2.2. Do Transporte e da Entrega

2.2.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horários indicados;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2.2.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

2.2.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível;

2.2.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

2.2.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

2.2.6 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

2.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Lote

2.2.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e estão dispostas no item 5 deste termo de referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de Material de Expediente e Material Eletrônico, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por Pregão na modalidade eletrônica.

3.2. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente, conforme proposta enviada.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

( ) Não

4.1.1 **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

(x) quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

( ) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Justificativa:

Em cumprimento ao disposto no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, os **Lotes 2 e 3** desta licitação são destinados **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. A referida modelagem justifica-se pelo fato de o valor estimado para cada um desses lotes não ultrapassar o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), configurando medida obrigatória de fomento ao desenvolvimento econômico e social local e regional.

No que tange ao **Lote 1**, cujo objeto possui natureza divisível e valor estimado superior ao limite legal de exclusividade, a Administração optou de forma excepcional pela **não aplicação da cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** reservada para ME/EPP (prevista no art. 48, III, da LC nº 123/2006), com fulcro nas exceções do **art. 49** do mesmo diploma legal, com base nas seguintes motivações fáticas e comprovadas:

Prejuízo ao conjunto do objeto / Perda de economia de escala (Art. 49, inciso II):
A divisão do Lote 1 em cotas geraria um fracionamento prejudicial à eficiência administrativa. Conforme estudos técnicos preliminares anexos, a manutenção do lote em sua totalidade garante a padronização técnica necessária e assegura a economia de escala indispensável para a obtenção do menor preço global. A segmentação do lote resultaria em severo risco de descontinuidade do serviço/fornecimento e potencial elevação desproporcional dos preços unitários na cota reservada.

4.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.3 Será admitida a participação de consórcios?

( ) Não
(x) Sim

Justificativa:

4.4 Será admitida a subcontratação?

(x) Não
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

4.5 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Não
(x) Sim

Justificativa:

O objeto possui itens de 2 Categorias e diante disso, a contratação será feita por Lotes, sendo: * Lote 1: MATERIAL DE EXPEDIENTE (GERAL) * Lote 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE * Lote 3: MATERIAL ELETRÔNICO (GERAL)

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

5.2 Será exigida garantia de proposta?

(x) Não
( ) Sim

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

Se sim, justificativa:

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a)SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
6.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
6.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.10.1 Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.10.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis contados do envio da(s) nota(s) de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item abaixo.

7.1 .4 Local, horário e endereço de entrega

Câmara Municipal de Ouro Preto Praça Tiradentes, 41 – Centro (Ouro Preto – MG) CEP: 35.400-084 Das 07:00hs às 18:00hs

7.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.5. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.6. o valor a pagar;
e 7.2.3.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.4 FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 BENS PERECÍVEIS

(x) Não
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(x) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

7.7 GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

( ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

8 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

8.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

e) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

9 DO CONTRATO

9.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

9.2 VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

(x) O prazo de vigência da contratação é de um ano (máximo de 5 anos) contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.....], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.....] OU o Estudo Técnico Preliminar.

9.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Anderson.Fernandes da Costa
Cargo: Gerente de Compras, Patrimônio e Contratos
Matrícula:1674
E-mail: anderson.costa@cmop.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Érika das Graças Figueiredo Mapa
Cargo: Agente Legislativo
Matrícula: 31
E-mail: erika@cmop.mg.gov.br

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 – ficha 17

11 DO VALOR ESTIMADO

Obs: O valor deve ser estimado de acordo com os critérios de pesquisa estabelecidos no art. 5°, §1°, Portaria n° 19/2024.

O valor máximo estimado via cotação é de R$ 302.194,18

Foram enviados pedidos de cotação para 10 empresas, porém somente três dessas empresas apresentaram cotação, a saber: Comercial TXV; Bazar Faria; e Idealize.

(X) Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5°, da Portaria n° 19/2024, com fulcro no §1°, do art. 5°, da mesma Portaria.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

( ) Não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5°, da Portaria n° 19/2024, com fulcro no §1°, do art. 5°, da mesma Portaria. Neste caso, justificar.

Os fornecedores diretos foram escolhidos devido à localização, sendo eles nas cidades de Ouro Preto, Mariana, Ouro Branco, Itabirito e Conselheiro Lafaiete.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Vieira Gabriel Loureiro
E-mail: comprasepatrimonio@cmop.mg.gov.br
Telefone institucional: (31) 3552-8504

Daniel Vieira Gabriel Loureiro
Administrador de Compras

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

ANEXO II
Minuta de Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Registro de Preços nº 03/2026
Pedido de Contratação nº 54/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos

A Câmara Municipal de Ouro Preto com sede a Praça Tiradentes, nº 41, Centro, na cidade de Ouro Preto / Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.146.752/0001- 93, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente Vantuir Antônio da Silva, eleito na Reunião Especial para Eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1992, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 01/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) XXXX, inscrita no CNPJ sob o numero xxxx, com sede em xxxxx, representada por xxx, inscrito no CPF sob o nº xxxx - LOTE XX indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos - LOTE XX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – GERAL)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Apagador para quadro branco, espaço com trava para dois	Unidade	30	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	marcadores; Material da Base: Feltro; Material do corpo: Plástico; Medidas: Comprimento: 150mm / Largura: 55mm / Altura: 40mm				
2	Apontador de lápis de um furo com depósito para resíduos; Material do corpo: Plástico; Design: Retangular; Medidas: Comprimento: 60mm / Largura: 23mm	Unidade	60		
3	Borracha apagadora de escrita; Material: Borracha; Cor: Branca; Medidas: Comprimento: 43mm / Largura:29mm / Altura: 10mm	Unidade	70		
4	Cola quente; Tipo: Bastão; Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Medidas: Diâmetro: 11,2mm / Comprimento: 30cm; Quantidade: Pacote com 1kg	Pacote	20		
5	Bobina para calculadora; Tipo: Papel Offset; Cor: Branca; Medidas: Diâmetro interno do tubete: 13mm / Largura: 57mm / Comprimento: 30m	Unidade	60		
6	Caderneta; Tamanho: 1/8: Capa: Flexível; Encadernação: Espiral; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 48 folhas; Medidas: Largura: 100mm / Comprimento: 140mm	Unidade	150		
7	Caderno brochura; Capa: Dura; Tamanho: A4; Encadernação: Costurado; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 96 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	100		
8	Caixa para arquivo; Material: Papelão resistente; Cor: Parda; Medidas: Comprimento: 40cm / Largura: 18cm / Altura: 30cm	Unidade	500		
9	Caixa para correspondência com a articulação metálica; Material: Acrílico; Tipo: Tripla; Cor:	Unidade	60		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	Transparente; Medidas: Comprimento: 320mm / Largura: 240mm / Altura: 40mm				
10	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: P; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
11	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: M; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
12	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: G; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
13	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Azul	Unidade	1500		
14	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Preta	Unidade	1500		
15	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	1500		
16	Caneta tipo: Nanquim descartável; Cor: Preta; Ponta: Média de 0,8mm; Composição: Corpo em plástico, tinta pigmentada à base d'água; Aplicação: Escrita técnica, artística e desenho; Características: Tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz; Quantidade: Unidade.	Unidade	30		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

17	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	20		
18	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Preta	Unidade	80		
19	Cartão audiência: Cor: Branco; Medidas: Comprimento: 15cm / Largura: 10cm	Unidade	2500		
20	Clipe n 5 Material: Aço latonado; Cor: Dourado; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades; Medidas: Comprimento: 13mm / Largura: 5mm/ Tam: Nº 05;	Caixa	50		
21	Clipes; Tamanho: 1/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
22	Clipes; Tamanho: 2/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
23	Clipes; Tamanho: 3/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
24	Clipes; Tamanho: 4/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
25	Clipes; Tamanho: 6/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 50 unidades	Caixa	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

26	Clipes; Tamanho: 8/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 25 unidades	Caixa	100		
27	Cola escolar com bico aplicador, lavável e não tóxica; Tipo: Líquida; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Corpo: Transparente; Composição: P.V.A e resina vinílica; Quantidade: Frasco de 90g	Unidade	80		
28	Cola não tóxica; Tipo Bastão; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Quantidade: Frasco de 40g	Unidade	100		
29	Corretivo com secagem rápida; Tipo: Líquido; Material: Base D'água; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Frasco de 18ML	Unidade	50		
30	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 50m	Unidade	200		
31	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 45mm / Comprimento: 100m	Unidade	400		
32	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 340mm / Largura: 240mm	Unidade	400		
33	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Preto; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
34	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Reciclado; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

35	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Branco; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
36	Estilete emborrachado com trava/bloqueio e lâmina retrátil; Corpo: Plástico resistente com guia metálica; cor: variada; Sistema de trava deslizante com trava metálica; Largura da Lâmina: 18mm	Unidade	150		
37	Etiqueta adesiva; Aplicação: Lacrar envelope convite; Material: Papel; Cor: Dourada; Formato: Redonda; Diâmetro: 15mm; Quantidade: Rolo com 300 etiquetas	Rolo	30		
38	Etiqueta autoadesiva para folha inteira; Cor: Branca; Aplicação: Folhas tam. Carta e tamanho A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas	Pacote	50		
39	Extrator de Grampo; Tipo: Espátula; Composição: Aço galvanizado; Cor: Prata; Medidas: Largura: 15mm / Comprimento: 150mm	Unidade	100		
40	Extrator de Grampo; Tipo: Piranha; Composição: Aço cromado e corpo plástico; Cores variadas; Medidas: Largura: 20mm / Comprimento: 55mm.	Unidade	100		
41	Corretivo com secagem instantânea; Tipo: Fita corretiva; Material: Filme de poliéster e cobertura corretiva seca; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Unidade com fita de 5mm x 12m.	Unidade	250		
42	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 18mm / Comprimento: 50m	Unidade	150		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

43	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Medidas: Largura: 48mm / Comprimento: 50m	Unidade	80		
44	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
45	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
46	Fita adesiva; Composição: PVC; Cor: Transparente; Medidas Largura: 48mm / Comprimento: 50m / Espessura: 0,13mm	Unidade	150		
47	Elástico n° 18; Cor: Amarelo; Composição: Látex; Aplicação: Agrupar materiais diversos; Quantidade: Pacote com 100 unidades	Pacote	60		
48	Grafite; Diâmetro: 0,5mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
49	Grafite; Diâmetro: 0,7mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
50	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 270mm	Unidade	10		
51	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 26/6; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 140mm	Unidade	150		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

52	Grampo; Tipo: Trilho plástico; Material: Polietileno; Cor: Transparente; Aplicação: Pastas suspensas e pastas dobradas; Medidas: Espessura: 27mm	Unidade	300		
53	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 23/13; Capacidade: Até 100 folhas; Medidas: Comprimento: 13mm; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	80		
54	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 26/6; Capacidade: Até 20 folhas; Medidas: Comprimento: 6mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	150		
55	Lápis borracha; Composição: Ecólapis e borracha; Corpo: Madeira; Cor: Amarelo: Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm	Unidade	50		
56	Lápis sem borracha apagadora; Corpo: Madeira; Tipo: Número 02; Dureza da Carga: hB; Cor: Preto; Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm / Diâmetro: 2mm	Unidade	400		
57	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,5mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
58	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,7mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
59	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 100 folhas;	Unidade	30		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm				
60	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 200 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	20		
61	Livro de protocolos com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Cor: Preto; Encadernação: Costurado; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: ¼; Medidas: Largura: 154mm / Comprimento: 216mm	Unidade	80		
62	Caneta marca texto com tinta a base D'água e não tóxica; Composição da ponta: Poliéster; Tipo da ponta: Chanfrada; Traço da ponta: 1mm a 4mm; Cores variadas	Unidade	400		
63	Papel: Tipo: Sulfite; Cor: branco; Gramatura: 75g/m2; Formato: A4; Quantidade: Pacote com 500 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	3000		
64	Pasta registradora arquivo com bolsa plástica, etiqueta na lombada e prendedor interno de 2 argolas; Tipo: AZ; Material: Papelão prensado; Cor: Preta; Medidas: Largura: 280mm / Comprimento: 350mm / Lombada: 85mm	Unidade	400		
65	Pasta arquivo: Tipo: Com abas e elástico; Material: Polipropileno texturizado; Cor: Azul (Transparente): Medidas: Largura: 250mm / Comprimento: 340mm / Lombada: 40mm	Unidade	100		
66	Pasta arquivo com frente cristal transparente e sem anéis: Tipo: Proposta telex; Material: PVC; Tamanho das folhas: A4; Cor: Preta; Medidas: Largura: 24mm /	Unidade	200		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	Comprimento: 32mm / Espessura: 1mm				
67	Percevejo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 12; Quantidade: Caixa com 50 unidades	Caixa	50		
68	Perfurador de papel com depósito plástico; Material: Metal e plástico; Quantidade de furos: 2; Capacidade: Até 30 folhas; Cor: Preto	Unidade	50		
69	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com diâmetro de 3mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	200		
70	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Preta	Unidade	200		
71	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	200		
72	Marcador de páginas; Tipo: Adesivo reposicionável; Material: Filme Polipropileno; Acabamento: Semi-transparente; Cores: Variadas; Medidas: Comprimento: 44mm / Altura: 12mm	Unidade	100		
73	Quadro / lousa; Cor: branco; Tipo: Não magnético; Formato: De parede; Moldura: Alumínio; Medidas: Largura: 80cm / Altura: 40cm	Unidade	50		
74	Régua; Tipo: Rígida; Material: Acrílico; Cor: Transparente; Graduação: Centímetros; Comprimento: 30cm	Unidade	100		
75	Barbante; Tipo: Algodão; Acabamento: Superficial crú;	Rolo	20		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	Composição: 8 fios; Rolo de 1kg				
76	Tesoura multiuso com cabo anatômico; Material lâmina: Aço inoxidável: Material cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Medidas: Comprimento: 21cm	Unidade	150		
77	Tinta para carimbo com secagem rápida; Aplicação: Almofadas carimbeira; Composição: Tinta a base D'água; Cor da tinta: Preta; Quantidade do frasco: 40ML	Unidade	10		
78	Molha-dedos atóxico e inodoro; Material Base: Plástico; Material tampa: Plástico: Material carga: Creme atóxico; Validade carga: 2 anos; Quantidade: 12g	Unidade	150		
79	Fita isolante anti-chamas; Material: PVC; Cor: Preta; Medidas: Diâmetro: 19mm / Comprimento: 20m	Unidade	30		
80	Papel Contact plástico auto-adesivo; Modelo: Cristal; Cor: Transparente; Aplicação: Papel e madeira; Espessura: 80 micras; Medidas do Rolo: Largura: 450mm / Comprimento: 10m	Rolo	10		
81	Prancheta para escrever; Material do corpo: MDF; Material do prendedor: Metal; Tamanho: Ofício; Medidas: Comprimento: 34cm / Largura: 23cm	Unidade	30		
Total lote 1:					

LOTE 2 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Papel; Tipo: Polasil Espessura: 0,05mm - 125 micras; Medida: A4 - 220x307mm Cantos: Arredondados; Cor: Transparente; Composição: 75% Pet + 50% de Cola a Quente (EVA);	Pacote	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

	Utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°c; Quantidade: 1 caixa com 100 unidades de folhas duplas				
2	Papel; Tipo: Couchê brilho; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
3	Papel; Tipo: Couchê fosco; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
4	Papel; Tipo: Diplomata; Gramatura: 180g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	500		
5	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco; Medidas: Largura: 75mm / Comprimento: 75mm	Unidade	500		
6	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco (Pacote com 4 unidades); Medidas: Largura: 38mm / Comprimento: 50mm	Pacote	500		
TOTAL LOTE 2:					

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

LOTE 3 (MATERIAL ELETRÔNICO - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
1	Calculadora eletrônica de 12 dígitos com desligamento automático; Tipo: Teclado numérico com função padrão; Visor: Cristal líquido inclinado; Tamanho: Pequena; Alimentação: Por bateria; Cor: Preta	Unidade	60		
2	Pen Drive; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Entrada: USB-A; Material: Plástico reforçado; Velocidade de leitura: 150Mb/s; Medidas: Altura: 41,5mm / Largura: 17,6mm / Profundidade: 7,4mm	Unidade	50		
3	Pistola aplicadora de cola quente; Aplicação: Colagem; Tensão: 110V/220V (Bivolt); Potência: 40W; Diâmetro de entrada do bastão: 11,2mm	Unidade	15		
4	Bateria alcalina sem mercúrio; Composição: Zinco, dióxido de manganês e eletrólito alcalino; Voltagem nominal: 9V; Forma: Retangular; Medidas: Comprimento: 48,5mm / Largura: 26,5mm / Altura: 17,5mm.	Unidade	30		
5	Pilha não recarregável: Tamanho: AA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
6	Pilha não recarregável: Tamanho: AAA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
TOTAL LOTE 3:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTCIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Gerência de Compras, Patrimônio e Contratos de Ouro Preto.

3.2. Além do órgão gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor**, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Patrimônio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Departamento de Compras e Patrimônio procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o Departamento de Compras e Patrimônio atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas correrão a conta da dotação:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 – ficha 17

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

10 DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data Assinatura do Representante legal do órgão gerenciador

Assinatura do representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

ANEXO UNICO
Cadastro Reserva — Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE 1 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – GERAL)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Apagador para quadro branco, espaço com trava para dois marcadores; Material da Base: Feltro; Material do corpo: Plástico; Medidas: Comprimento: 150mm / Largura: 55mm / Altura: 40mm	Unidade	30	R$	R$
2	Apontador de lápis de um furo com depósito para resíduos; Material do corpo: Plástico; Design: Retangular; Medidas: Comprimento: 60mm / Largura: 23mm	Unidade	60		
3	Borracha apagadora de escrita; Material: Borracha; Cor: Branca; Medidas: Comprimento: 43mm / Largura:29mm / Altura: 10mm	Unidade	70		
4	Cola quente; Tipo: Bastão; Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Medidas: Diâmetro: 11,2mm / Comprimento: 30cm; Quantidade: Pacote com 1kg	Pacote	20		
5	Bobina para calculadora; Tipo: Papel Offset; Cor: Branca; Medidas: Diâmetro interno do tubete: 13mm / Largura: 57mm / Comprimento: 30m	Unidade	60		
6	Caderneta; Tamanho: 1/8: Capa: Flexível; Encadernação: Espiral; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 48 folhas; Medidas: Largura: 100mm / Comprimento: 140mm	Unidade	150		
7	Caderno brochura; Capa: Dura; Tamanho: A4; Encadernação: Costurado; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 96 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

8	Caixa para arquivo; Material: Papelão resistente; Cor: Parda; Medidas: Comprimento: 40cm / Largura: 18cm / Altura: 30cm	Unidade	500		
9	Caixa para correspondência com a articulação metálica; Material: Acrílico; Tipo: Tripla; Cor: Transparente; Medidas: Comprimento: 320mm / Largura: 240mm / Altura: 40mm	Unidade	60		
10	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: P; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
11	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: M; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
12	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: G; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
13	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Azul	Unidade	1500		
14	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Preta	Unidade	1500		
15	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	1500		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

16	Caneta tipo: Nanquim descartável; Cor: Preta; Ponta: Média de 0,8mm; Composição: Corpo em plástico, tinta pigmentada à base d'água; Aplicação: Escrita técnica, artística e desenho; Características: Tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz; Quantidade: Unidade.	Unidade	30		
17	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	20		
18	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Preta	Unidade	80		
19	Cartão audiência: Cor: Branco; Medidas: Comprimento: 15cm / Largura: 10cm	Unidade	2500		
20	Clip n 5 Material: Aço latonado; Cor: Dourado; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades; Medidas: Comprimento: 13mm / Largura: 5mm/ Tamanho: Nº 05;	Caixa	50		
21	Clipes; Tamanho: 1/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
22	Clipes; Tamanho: 2/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
23	Clipes; Tamanho: 3/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

24	Clipes; Tamanho: 4/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
25	Clipes; Tamanho: 6/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 50 unidades	Caixa	100		
26	Clipes; Tamanho: 8/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 25 unidades	Caixa	100		
27	Cola escolar com bico aplicador, lavável e não tóxica; Tipo: Líquida; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Corpo: Transparente; Composição: P.V.A e resina vinílica; Quantidade: Frasco de 90g	Unidade	80		
28	Cola não tóxica; Tipo Bastão; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Quantidade: Frasco de 40g	Unidade	100		
29	Corretivo com secagem rápida; Tipo: Líquido; Material: Base D'água; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Frasco de 18ML	Unidade	50		
30	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 50m	Unidade	200		
31	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 45mm / Comprimento: 100m	Unidade	400		
32	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 340mm / Largura: 240mm	Unidade	400		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

33	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Preto; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
34	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Reciclado; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
35	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Branco; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
36	Estilete emborrachado com trava/bloqueio e lâmina retrátil; Corpo: Plástico resistente com guia metálica; cor: variada; Sistema de trava deslizante com trava metálica; Largura da Lâmina: 18mm	Unidade	150		
37	Etiqueta adesiva; Aplicação: Lacrar envelope convite; Material: Papel; Cor: Dourada; Formato: Redonda; Diâmetro: 15mm; Quantidade: Rolo com 300 etiquetas	Rolo	30		
38	Etiqueta autoadesiva para folha inteira; Cor: Branca; Aplicação: Folhas tamanho Carta e tamanho A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas	Pacote	50		
39	Extrator de Grampo; Tipo: Espátula; Composição: Aço galvanizado; Cor: Prata; Medidas: Largura: 15mm / Comprimento: 150mm	Unidade	100		
40	Extrator de Grampo; Tipo: Piranha; Composição: Aço cromado e corpo plástico; Cores variadas; Medidas: Largura: 20mm / Comprimento: 55mm.	Unidade	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

41	Corretivo com secagem instantânea; Tipo: Fita corretiva; Material: Filme de poliéster e cobertura corretiva seca; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Unidade com fita de 5mm x 12m.	Unidade	250		
42	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 18mm / Comprimento: 50m	Unidade	150		
43	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Medidas: Largura: 48mm / Comprimento: 50m	Unidade	80		
44	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
45	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
46	Fita adesiva; Composição: PVC; Cor: Transparente; Medidas Largura: 48mm / Comprimento: 50m / Espessura: 0,13mm	Unidade	150		
47	Elástico n° 18; Cor: Amarelo; Composição: Látex; Aplicação: Agrupar materiais diversos; Quantidade: Pacote com 100 unidades	Pacote	60		
48	Grafite; Diâmetro: 0,5mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
49	Grafite; Diâmetro: 0,7mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

50	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 270mm	Unidade	10		
51	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 26/6; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 140mm	Unidade	150		
52	Grampo; Tipo: Trilho plástico; Material: Polietileno; Cor: Transparente; Aplicação: Pastas suspensas e pastas dobradas; Medidas: Espessura: 27mm	Unidade	300		
53	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 23/13; Capacidade: Até 100 folhas; Medidas: Comprimento: 13mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	80		
54	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 26/6; Capacidade: Até 20 folhas; Medidas: Comprimento: 6mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	150		
55	Lápis borracha; Composição: Ecólapis e borracha; Corpo: Madeira; Cor: Amarelo: Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm	Unidade	50		
56	Lápis sem borracha apagadora; Corpo: Madeira; Tipo: Número 02; Dureza da Carga: hB; Cor: Preto; Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm / Diâmetro: 2mm	Unidade	400		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

57	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,5mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
58	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,7mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
59	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	30		
60	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 200 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	20		
61	Livro de protocolos com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Cor: Preto; Encadernação: Costurado; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: ¼; Medidas: Largura: 154mm / Comprimento: 216mm	Unidade	80		
62	Caneta marca texto com tinta a base D'água e não tóxica; Composição da ponta: Poliéster; Tipo da ponta: Chanfrada; Traço da ponta: 1mm a 4mm; Cores variadas	Unidade	400		
63	Papel: Tipo: Sulfite; Cor: branco; Gramatura: 75g/m2; Formato: A4; Quantidade: Pacote com 500 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	3000		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

64	Pasta registradora arquivo com bolsa plástica, etiqueta na lombada e prendedor interno de 2 argolas; Tipo: AZ; Material: Papelão prensado; Cor: Preta; Largura: 280mm / Comprimento: 350mm / Lombada: 85mm	Unidade	400		
65	Pasta arquivo: Tipo: Com abas e elástico; Material: Polipropileno texturizado; Cor: Azul (Transparente): Largura: 250mm / Comprimento: 340mm / Lombada: 40mm	Unidade	100		
66	Pasta arquivo com frente cristal transparente e sem anéis: Tipo: Proposta telex; Material: PVC; Tamanho das folhas: A4; Cor: Preta; Largura: 24mm / Comprimento: 32mm / Espessura: 1mm	Unidade	200		
67	Percevejo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 12; Quantidade: Caixa com 50 unidades	Caixa	50		
68	Perfurador de papel com depósito plástico; Material: Metal e plástico; Quantidade de furos: 2; Capacidade: Até 30 folhas; Cor: Preto	Unidade	50		
69	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com diâmetro de 3mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	200		
70	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Preta	Unidade	200		
71	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	200		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

72	Marcador de páginas; Tipo: Adesivo reposicionável; Material: Filme Polipropileno; Acabamento: Semi-transparente; Cores: Variadas; Medidas: Comprimento: 44mm / Altura: 12mm	Unidade	100		
73	Quadro / lousa; Cor: branco; Tipo: Não magnético; Formato: De parede; Moldura: Alumínio; Medidas: Largura: 80cm / Altura: 40cm	Unidade	50		
74	Régua; Tipo: Rígida; Material: Acrílico; Cor: Transparente; Graduação: Centímetros; Comprimento: 30cm	Unidade	100		
75	Barbante; Tipo: Algodão; Acabamento: Superficial crú; Composição: 8 fios; Rolo de 1kg	Rolo	20		
76	Tesoura multiuso com cabo anatômico; Material lâmina: Aço inoxidável: Material cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Medidas: Comprimento: 21cm	Unidade	150		
77	Tinta para carimbo com secagem rápida; Aplicação: Almofadas carimbeira; Composição: Tinta a base D'água; Cor da tinta: Preta; Quantidade do frasco: 40ML	Unidade	10		
78	Molha-dedos atóxico e inodoro; Material Base: Plástico; Material tampa: Plástico: Material carga: Creme atóxico; Validade carga: 2 anos; Quantidade: 12g	Unidade	150		
79	Fita isolante anti-chamas; Material: PVC; Cor: Preta; Medidas: Diâmetro: 19mm / Comprimento: 20m	Unidade	30		
80	Papel Contact plástico auto-adesivo; Modelo: Cristal; Cor: Transparente; Aplicação: Papel e madeira; Espessura: 80 micras; Medidas do Rolo: Largura: 450mm / Comprimento: 10m	Rolo	10		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

81	Prancheta para escrever; Material do corpo: MDF; Material do prendedor: Metal; Tamanho: Ofício; Medidas: Comprimento: 34cm / Largura: 23cm	Unidade	30		
TOTAL LOTE 1:					

LOTE 2 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Papel; Tipo: Polasil Espessura: 0,05mm - 125 micras; Medida: A4 - 220x307mm Cantos: Arredondados; Cor: Transparente; Composição: 75% Pet + 50% de Cola a Quente (EVA); Utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°c; Quantidade: 1 caixa com 100 unidades de folhas duplas	Pacote	100		
2	Papel; Tipo: Couchê brilho; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
3	Papel; Tipo: Couchê fosco; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
4	Papel; Tipo: Diplomata; Gramatura: 180g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	500		
5	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco; Medidas: Largura: 75mm / Comprimento: 75mm	Unidade	500		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco (Pacote com 4 unidades); Medidas: Largura: 38mm / Comprimento: 50mm	Pacote	500		
TOTAL LOTE 2:					

LOTE 3 (MATERIAL ELETRÔNICO GERAL – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Calculadora eletrônica de 12 dígitos com desligamento automático; Tipo: Teclado numérico com função padrão; Visor: Cristal líquido inclinado; Tamanho: Pequena; Alimentação: Por bateria; Cor: Preta	Unidade	60		
2	Pen Drive; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Entrada: USB-A; Material: Plástico reforçado; Velocidade de leitura: 150Mb/s; Medidas: Altura: 41,5mm / Largura: 17,6mm / Profundidade: 7,4mm	Unidade	50		
3	Pistola aplicadora de cola quente; Aplicação: Colagem; Tensão: 110V/220V (Bivolt); Potência: 40W; Diâmetro de entrada do bastão: 11,2mm	Unidade	15		
4	Bateria alcalina sem mercúrio; Composição: Zinco, dióxido de manganês e eletrólito alcalino; Voltagem nominal: 9V; Forma: Retangular; Medidas: Comprimento: 48,5mm / Largura: 26,5mm / Altura: 17,5mm.	Unidade	30		
5	Pilha não recarregável: Tamanho: AA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6	Pilha não recarregável: Tamanho: AAA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
TOTAL LOTE 3:					

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

ANEXO III
Modelo de Proposta Comercial

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório:

LOTE 1 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – GERAL)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Apagador para quadro branco, espaço com trava para dois marcadores; Material da Base: Feltro; Material do corpo: Plástico; Medidas: Comprimento: 150mm / Largura: 55mm / Altura: 40mm	Unidade	30	R$	R$
2	Apontador de lápis de um furo com depósito para resíduos; Material do corpo: Plástico; Design: Retangular; Medidas: Comprimento: 60mm / Largura: 23mm	Unidade	60		
3	Borracha apagadora de escrita; Material: Borracha; Cor: Branca; Medidas: Comprimento: 43mm / Largura:29mm / Altura: 10mm	Unidade	70		
4	Cola quente; Tipo: Bastão; Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Medidas: Diâmetro: 11,2mm / Comprimento: 30cm; Quantidade: Pacote com 1kg	Pacote	20		
5	Bobina para calculadora; Tipo: Papel Offset; Cor: Branca; Medidas: Diâmetro interno do tubete: 13mm / Largura: 57mm / Comprimento: 30m	Unidade	60		
6	Caderneta; Tamanho: 1/8: Capa: Flexível; Encadernação: Espiral; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 48 folhas; Medidas: Largura: 100mm / Comprimento: 140mm	Unidade	150		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7	Caderno brochura; Capa: Dura; Tamanho: A4; Encadernação: Costurado; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 96 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	100		
8	Caixa para arquivo; Material: Papelão resistente; Cor: Parda; Medidas: Comprimento: 40cm / Largura: 18cm / Altura: 30cm	Unidade	500		
9	Caixa para correspondência com a articulação metálica; Material: Acrílico; Tipo: Tripla; Cor: Transparente; Medidas: Comprimento: 320mm / Largura: 240mm / Altura: 40mm	Unidade	60		
10	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: P; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
11	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: M; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
12	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: G; Cor: Natural; Quantidade: Caixa com 100 Unidades	Caixa	150		
13	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Azul	Unidade	1500		
14	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Preta	Unidade	1500		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

15	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	1500		
16	Caneta tipo: Nanquim descartável; Cor: Preta; Ponta: Média de 0,8mm; Composição: Corpo em plástico, tinta pigmentada à base d'água; Aplicação: Escrita técnica, artística e desenho; Características: Tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz; Quantidade: Unidade.	Unidade	30		
17	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	20		
18	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Preta	Unidade	80		
19	Cartão audiência: Cor: Branco; Medidas: Comprimento: 15cm / Largura: 10cm	Unidade	2500		
20	Clip n 5 Material: Aço latonado; Cor: Dourado; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades; Medidas: Comprimento: 13mm / Largura: 5mm/ Tamanho: 05;	Caixa	50		
21	Clipes; Tamanho: 1/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
22	Clipes; Tamanho: 2/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 100 un.	Caixa	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

23	Clipes; Tamanho: 3/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 100 un.	Caixa	100		
24	Clipes; Tamanho: 4/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 100 un	Caixa	100		
25	Clipes; Tamanho: 6/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 50 un	Caixa	100		
26	Clipes; Tamanho: 8/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 25 un	Caixa	100		
27	Cola escolar com bico aplicador, lavável e não tóxica; Tipo: Líquida; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Corpo: Transparente; Composição: P.V.A e resina vinílica; Quantidade: Frasco de 90g	Unidade	80		
28	Cola não tóxica; Tipo Bastão; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Quantidade: Frasco de 40g	Unidade	100		
29	Corretivo com secagem rápida; Tipo: Líquido; Material: Base D'água; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Frasco de 18ML	Unidade	50		
30	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 50m	Unidade	200		
31	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 45mm / Comprimento: 100m	Unidade	400		
32	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 340mm / Largura: 240mm	Unidade	400		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

33	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Preto; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
34	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Reciclado; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
35	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Branco; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
36	Estilete emborrachado com trava/bloqueio e lâmina retrátil; Corpo: Plástico resistente com guia metálica; cor: variada; Sistema de trava deslizante com trava metálica; Largura da Lâmina: 18mm	Unidade	150		
37	Etiqueta adesiva; Aplicação: Lacrar envelope convite; Material: Papel; Cor: Dourada; Formato: Redonda; Diâmetro: 15mm; Quantidade: Rolo com 300 etiquetas	Rolo	30		
38	Etiqueta autoadesiva para folha inteira; Cor: Branca; Aplicação: Folhas tamanho Carta e tamanho A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas	Pacote	50		
39	Extrator de Grampo; Tipo: Espátula; Composição: Aço galvanizado; Cor: Prata; Medidas: Largura: 15mm / Comprimento: 150mm	Unidade	100		
40	Extrator de **Grampo Tipo**: Piranha; Composição: Aço cromado e corpo plástico; Cores variadas; Medidas: Largura: 20mm / Comprimento: 55mm.	Unidade	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

41	Corretivo com secagem instantânea; Tipo: Fita corretiva; Material: Filme de poliéster e cobertura corretiva seca; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Unidade com fita de 5mm x 12m.	Unidade	250		
42	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 18mm / Comprimento: 50m	Unidade	150		
43	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Medidas: Largura: 48mm / Comprimento: 50m	Unidade	80		
44	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
45	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
46	Fita adesiva; Composição: PVC; Cor: Transparente; Medidas Largura: 48mm / Comprimento: 50m / Espessura: 0,13mm	Unidade	150		
47	Elástico n° 18; Cor: Amarelo; Composição: Látex; Aplicação: Agrupar materiais diversos; Quantidade: Pacote com 100 unidades	Pacote	60		
48	Grafite; Diâmetro: 0,5mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
49	Grafite; Diâmetro: 0,7mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

50	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 270mm	Unidade	10		
51	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 26/6; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 140mm	Unidade	150		
52	Grampo; Tipo: Trilho plástico; Material: Polietileno; Cor: Transparente; Aplicação: Pastas suspensas e pastas dobradas; Medidas: Espessura: 27mm	Unidade	300		
53	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 23/13; Capacidade: Até 100 folhas; Medidas: Comprimento: 13mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	80		
54	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 26/6; Capacidade: Até 20 folhas; Medidas: Comprimento: 6mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	150		
55	Lápis borracha; Composição: Ecólapis e borracha; Corpo: Madeira; Cor: Amarelo: Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm	Unidade	50		
56	Lápis sem borracha apagadora; Corpo: Madeira; Tipo: Número 02; Dureza da Carga: hB; Cor: Preto; Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm / Diâmetro: 2mm	Unidade	400		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

57	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,5mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
58	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,7mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
59	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	30		
60	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 200 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	20		
61	Livro de protocolos com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Cor: Preto; Encadernação: Costurado; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: ¼; Medidas: Largura: 154mm / Comprimento: 216mm	Unidade	80		
62	Caneta marca texto com tinta a base D'água e não tóxica; Composição da ponta: Poliéster; Tipo da ponta: Chanfrada; Traço da ponta: 1mm a 4mm; Cores variadas	Unidade	400		
63	Papel: Tipo: Sulfite; Cor: branco; Gramatura: 75g/m2; Formato: A4; Quantidade: Pacote com 500 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	3000		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

64	Pasta registradora arquivo com bolsa plástica, etiqueta na lombada e prendedor interno de 2 argolas; Tipo: AZ; Material: Papelão prensado; Cor: Preta; Largura: 280mm /Comprimento: 350mm / Lombada: 85mm	Unidade	400		
65	Pasta arquivo: Tipo: Com abas e elástico; Material: Polipropileno texturizado; Cor: Azul (Transparente): Largura: 250mm / Comprimento: 340mm / Lombada: 40mm	Unidade	100		
66	Pasta arquivo com frente cristal transparente e sem anéis: Tipo: Proposta telex; Material: PVC; Tamanho das folhas: A4; Cor: Preta; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 32mm / Espessura: 1mm	Unidade	200		
67	Percevejo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 12; Qtd: Caixa com 50 un.	Caixa	50		
68	Perfurador de papel com depósito plástico; Material: Metal e plástico; Quantidade de furos: 2; Capacidade: Até 30 folhas; Cor: Preto	Unidade	50		
69	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com diâmetro de 3mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	200		
70	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Preta	Unidade	200		
71	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	200		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

72	Marcador de páginas; Tipo: Adesivo reposicionável; Material: Filme Polipropileno; Acabamento: Semi-transparente; Cores: Variadas; Medidas: Comprimento: 44mm / Altura: 12mm	Unidade	100		
73	Quadro / lousa; Cor: branco; Tipo: Não magnético; Formato: De parede; Moldura: Alumínio; Medidas: Largura: 80cm / Altura: 40cm	Unidade	50		
74	Régua; Tipo: Rígida; Material: Acrílico; Cor: Transparente; Graduação: Centímetros; Comprimento: 30cm	Unidade	100		
75	Barbante; Tipo: Algodão; Acabamento: Superficial crú; Composição: 8 fios; Rolo de 1kg	Rolo	20		
76	Tesoura multiuso com cabo anatômico; Material lâmina: Aço inoxidável: Material cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Medidas: Comprimento: 21cm	Unidade	150		
77	Tinta para carimbo com secagem rápida; Aplicação: Almofadas carimbeira; Composição: Tinta a base D'água; Cor da tinta: Preta; Quantidade do frasco: 40ML	Unidade	10		
78	Molha-dedos atóxico e inodoro; Material Base: Plástico; Material tampa: Plástico: Material carga: Creme atóxico; Validade carga: 2 anos; Quantidade: 12g	Unidade	150		
79	Fita isolante anti-chamas; Material: PVC; Cor: Preta; Medidas: Diâmetro: 19mm / Comprimento: 20m	Unidade	30		
80	Papel Contact plástico auto-adesivo; Modelo: Cristal; Cor: Transparente; Aplicação: Papel e madeira; Espessura: 80 micras; Medidas do Rolo: Largura: 450mm / Comprimento: 10m	Rolo	10		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

81	Prancheta para escrever; Material do corpo: MDF; Material do prendedor: Metal; Tamanho: Ofício; Medidas: Comprimento: 34cm / Largura: 23cm	Unidade	30		
TOTAL LOTE 1:					

LOTE 2 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Papel; Tipo: Polasil Espessura: 0,05mm - 125 micras; Medida: A4 - 220x307mm Cantos: Arredondados; Cor: Transparente; Composição: 75% Pet + 50% de Cola a Quente (EVA); Utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°c; Quantidade: 1 caixa com 100 unidades de folhas duplas	Pacote	100		
2	Papel; Tipo: Couchê brilho; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
3	Papel; Tipo: Couchê fosco; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
4	Papel; Tipo: Diplomata; Gramatura: 180g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	500		
5	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco; Medidas: Largura: 75mm / Comprimento: 75mm	Unidade	500		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco (Pacote com 4 unidades); Medidas: Largura: 38mm / Comprimento: 50mm	Pacote	500		
TOTAL LOTE 2:					

LOTE 3 (MATERIAL ELETRÔNICO GERAL - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Calculadora eletrônica de 12 dígitos com desligamento automático; Tipo: Teclado numérico com função padrão; Visor: Cristal líquido inclinado; Tamanho: Pequena; Alimentação: Por bateria; Cor: Preta	Unidade	60		
2	Pen Drive; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Entrada: USB-A; Material: Plástico reforçado; Velocidade de leitura: 150Mb/s; Medidas: Altura: 41,5mm / Largura: 17,6mm / Profundidade: 7,4mm	Unidade	50		
3	Pistola aplicadora de cola quente; Aplicação: Colagem; Tensão: 110V/220V (Bivolt); Potência: 40W; Diâmetro de entrada do bastão: 11,2mm	Unidade	15		
4	Bateria alcalina sem mercúrio; Composição: Zinco, dióxido de manganês e eletrólito alcalino; Voltagem nominal: 9V; Forma: Retangular; Medidas: Comprimento: 48,5mm / Largura: 26,5mm / Altura: 17,5mm.	Unidade	30		
5	Pilha não recarregável: Tamanho: AA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

6	Pilha não recarregável: Tamanho: AAA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
TOTAL LOTE 3:					

TOTAL	R$ xxx

***Os preços propostos acima contemplam toda a despesa necessária para fornecimento dos produtos, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.**

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

ANEXO IV
Modelo Declaração Conjunta

Declaração de conhecimento do Edital e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Se cooperativa declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 infra-assinado;

DECLARA, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos do Pregão Eletrônico nº 04/2026, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo agente de contratação quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente. ...../....., ... de ..... de 2026.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG) CARIMBO DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

ANEXO V
Modelo de Declaração de ME/EPP

Eu ..... representante legal da empresa ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa ..... Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ....., que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa ....., no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, e ainda, e que os sócios-proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

...../....., ... de ..... de 2026.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
Registro de Preços nº 03/2026
Pedido de Contratação nº 54/2026

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO , QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E xxxxxxxxxxxxxx

A Câmara Municipal de Ouro Preto com sede a Praça Tiradentes, nº 41, Centro, na cidade de Ouro Preto / Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.146.752/0001- 93 neste ato representado(a) pelo(a) Presidente Vantuir Antônio da Silva, eleito na Reunião Especial para Eleição da Mesa Diretora Biênio 2025/2026, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1992, doravante denominada CONTRATANTE, e xxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o xxxxxxxx, sediado *a xxxxxxx, cep: xxxxxxxxxxx,* doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxxxxxx inscrito no cpf sob o nº xxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº xx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Registro de Preço nº 03/2026 Processo: 54/2026, Pregão Eletrônico 04/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos					
LOTE 1 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – GERAL)					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Qtd**	**Valor unit**	**Valor total**
1	Apagador para quadro branco, espaço com trava para dois marcadores; Material da Base: Feltro; Material do corpo: Plástico; Medidas: Comprimento: 150mm / Largura: 55mm / Altura: 40mm	Unidade	30	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2	Apontador de lápis de um furo com depósito para resíduos; Material do corpo: Plástico; Design: Retangular; Medidas: Comprimento: 60mm / Largura: 23mm	Unidade	60		
3	Borracha apagadora de escrita; Material: Borracha; Cor: Branca; Medidas: Comprimento: 43mm / Largura:29mm / Altura: 10mm	Unidade	70		
4	Cola quente; Tipo: Bastão; Composição: Silicone; Aplicação: Pistola Quente; Medidas: Diâmetro: 11,2mm / Comprimento: 30cm; Quantidade: Pacote com 1kg	Pacote	20		
5	Bobina para calculadora; Tipo: Papel Offset; Cor: Branca; Medidas: Diâmetro interno do tubete: 13mm / Largura: 57mm / Comprimento: 30m	Unidade	60		
6	Caderneta; Tamanho: 1/8: Capa: Flexível; Encadernação: Espiral; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 48 folhas; Medidas: Largura: 100mm / Comprimento: 140mm	Unidade	150		
7	Caderno brochura; Capa: Dura; Tamanho: A4; Encadernação: Costurado; Tipo: Folhas pautadas; Quantidade: 96 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	100		
8	Caixa para arquivo; Material: Papelão resistente; Cor: Parda; Medidas: Comprimento: 40cm / Largura: 18cm / Altura: 30cm	Unidade	500		
9	Caixa para correspondência com a articulação metálica; Material: Acrílico; Tipo: Tripla; Cor: Transparente; Medidas: Comprimento: 320mm / Largura: 240mm / Altura: 40mm	Unidade	60		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

10	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: P; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
11	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: M; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
12	Luva descartável não cirúrgica sem pó ambidestra; Material: Borracha sintética (Nitrílica); Tamanho: G; Cor: Natural; Qtd: Caixa com 100 Un.	Caixa	150		
13	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Azul	Unidade	1500		
14	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Preta	Unidade	1500		
15	Caneta esferográfica; Ponta: Fina de 0,8mm, de latão e esfera de tungstênio; Corpo: Hexagonal transparente com orifício lateral; Tampa: Ventilada; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	1500		
16	Caneta tipo: Nanquim descartável; Cor: Preta; Ponta: Média de 0,8mm; Composição: Corpo em plástico, tinta pigmentada à base d'água; Aplicação: Escrita técnica, artística e desenho; Características: Tinta de secagem rápida, resistente à água e à luz; Quantidade: Unidade.	Unidade	30		
17	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	20		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

18	Caneta marcador permanente para escrita em CDs e DVDs com tinta resistente à água; Tipo de ponta: Poliacetal de 2.0mm (Ponta média); Espessura da escrita: 0,1mm; Cor da tinta: Preta	Unidade	80		
19	Cartão audiência: Cor: Branco; Medidas: Comprimento: 15cm / Largura: 10cm	Unidade	2500		
20	Clipe n 5 Material: Aço latonado; Cor: Dourado; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades; Medidas: Comprimento: 13mm / Largura: 5mm/ Tamanho: 05;	Caixa	50		
21	Clipes; Tamanho: 1/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
22	Clipes; Tamanho: 2/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Quantidade: Caixa com 100 unidades	Caixa	100		
23	Clipes; Tamanho: 3/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 100 un.	Caixa	100		
24	Clipes; Tamanho: 4/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 100 un	Caixa	100		
25	Clipes; Tamanho: 6/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 50 un	Caixa	100		
26	Clipes; Tamanho: 8/0; Material: Aço Galvanizado; Cor: Prata; Formato: Paralelo; Qtd: Caixa com 25 un	Caixa	100		
27	Cola escolar com bico aplicador, lavável e não tóxica; Tipo: Líquida; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Corpo: Transparente; Composição: P.V.A e resina vinílica; Quantidade: Frasco de 90g	Unidade	80		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

28	Cola não tóxica; Tipo Bastão; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Quantidade: Frasco de 40g	Unidade	100		
29	Corretivo com secagem rápida; Tipo: Líquido; Material: Base D'água; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Frasco de 18ML	Unidade	50		
30	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 50m	Unidade	200		
31	Fita Adesiva; Composição: Adesivo acrílico à base D'água; Cor: Transparente; Medidas: Largura: 45mm / Comprimento: 100m	Unidade	400		
32	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: pardo; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 340mm / Largura: 240mm	Unidade	400		
33	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Preto; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
34	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Reciclado; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
35	Envelope convite de alta qualidade; Material: Papel liso; Bico: Vertical arredondado; Cor: Branco; Gramatura: 80g/m2; Medidas: Altura: 160mm / Comprimento: 235mm	Unidade	400		
36	Estilete emborrachado com trava/bloqueio e lâmina retrátil; Corpo: Plástico resistente com guia metálica; cor: variada; Sistema de trava deslizante com trava metálica; Largura da Lâmina: 18mm	Unidade	150		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

37	Etiqueta adesiva; Aplicação: Lacrar envelope convite; Material: Papel; Cor: Dourada; Formato: Redonda; Diâmetro: 15mm; Quantidade: Rolo com 300 etiquetas	Rolo	30		
38	Etiqueta autoadesiva para folha inteira; Cor: Branca; Aplicação: Folhas tamanho Carta e tamanho A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas	Pacote	50		
39	Extrator de Grampo; Tipo: Espátula; Composição: Aço galvanizado; Cor: Prata; Medidas: Largura: 15mm / Comprimento: 150mm	Unidade	100		
40	Extrator de Grampo; Tipo: Piranha; Composição: Aço cromado e corpo plástico; Cores variadas; Medidas: Largura: 20mm / Comprimento: 55mm.	Unidade	100		
41	Corretivo com secagem instantânea; Tipo: Fita corretiva; Material: Filme de poliéster e cobertura corretiva seca; Aplicação: Papel comum; Quantidade: Unidade com fita de 5mm x 12m.	Unidade	250		
42	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 18mm / Comprimento: 50m	Unidade	150		
43	Fita adesiva; Material: Crepe; Tipo: Mono face; Cor: Bege; Medidas: Largura: 48mm / Comprimento: 50m	Unidade	80		
44	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 12mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		
45	Fita adesiva; Tipo: Dupla face; Cor: Branca: Composição: Polipropileno; Aplicação: Multiuso; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 30m	Unidade	100		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

46	Fita adesiva; Composição: PVC; Cor: Transparente; Medidas Largura: 48mm / Comprimento: 50m / Espessura: 0,13mm	Unidade	150		
47	Elástico n° 18; Cor: Amarelo; Composição: Látex; Aplicação: Agrupar materiais diversos; Quantidade: Pacote com 100 unidades	Pacote	60		
48	Grafite; Diâmetro: 0,5mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
49	Grafite; Diâmetro: 0,7mm; Aplicação: Lapiseira; Tipo: hB (Para escrita); Tubo com 12 unidades; Caixa com 12 tubos	Caixa	20		
50	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 270mm	Unidade	10		
51	Grampeador com tratamento superficial cromado; Aplicação: Grampos 26/6; Material: Metal; Cor: Prata e preto; Medidas: Comprimento: 140mm	Unidade	150		
52	Grampo; Tipo: Trilho plástico; Material: Polietileno; Cor: Transparente; Aplicação: Pastas suspensas e pastas dobradas; Medidas: Espessura: 27mm	Unidade	300		
53	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 23/13; Capacidade: Até 100 folhas; Medidas: Comprimento: 13mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	80		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

54	Grampo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 26/6; Capacidade: Até 20 folhas; Medidas: Comprimento: 6mm; Quantidade: Caixa com 1.000 unidades	Caixa	150		
55	Lápis borracha; Composição: Ecólapis e borracha; Corpo: Madeira; Cor: Amarelo: Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm	Unidade	50		
56	Lápis sem borracha apagadora; Corpo: Madeira; Tipo: Número 02; Dureza da Carga: hB; Cor: Preto; Medidas: Comprimento: 175mm / Largura: 7mm / Diâmetro: 2mm	Unidade	400		
57	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,5mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
58	Lapiseira com prendedor e mecanismo para avanço do grafite e acionador de metal com borracha apagadora; Material: Metal; Diâmetro carga: 0,7mm; Ponta: Fina e fixa com 4mm de comprimento	Unidade	50		
59	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	30		
60	Livro de atas sem margem e com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Encadernação: Costurado; Cor: Preto; Quantidade: 200 folhas; Tamanho: A4; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Unidade	20		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

61	Livro de protocolos com as folhas pautadas; Tipo: Capa dura; Cor: Preto; Encadernação: Costurado; Quantidade: 100 folhas; Tamanho: ¼; Medidas: Largura: 154mm / Comprimento: 216mm	Unidade	80		
62	Caneta marca texto com tinta a base D'água e não tóxica; Composição da ponta: Poliéster; Tipo da ponta: Chanfrada; Traço da ponta: 1mm a 4mm; Cores variadas	Unidade	400		
63	Papel: Tipo: Sulfite; Cor: branco; Gramatura: 75g/m2; Formato: A4; Quantidade: Pacote com 500 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	3000		
64	Pasta registradora arquivo com bolsa plástica, etiqueta na lombada e prendedor interno de 2 argolas; Tipo: AZ; Material: Papelão prensado; Cor: Preta; Medidas: Largura: 280mm / Comprimento: 350mm / Lombada: 85mm	Unidade	400		
65	Pasta arquivo: Tipo: Com abas e elástico; Material: Polipropileno texturizado; Cor: Azul (Transparente): Largura: 250mm / Comprimento: 340mm / Lombada: 40mm	Unidade	100		
66	Pasta arquivo com frente cristal transparente e sem anéis: Tipo: Proposta telex; Material: PVC; Tamanho das folhas: A4; Cor: Preta; Medidas: Largura: 24mm / Comprimento: 32mm / Espessura: 1mm	Unidade	200		
67	Percevejo com tratamento superficial galvanizado; Material: Metal; Tamanho: 12; Quantidade: Caixa com 50 unidades	Caixa	50		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

68	Perfurador de papel com depósito plástico; Material: Metal e plástico; Quantidade de furos: 2; Capacidade: Até 30 folhas; Cor: Preto	Unidade	50		
69	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com diâmetro de 3mm; Cor da tinta: Azul	Unidade	200		
70	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Preta	Unidade	200		
71	Pincel marcador para quadro branco com grip emborrachado e tinta removível; Corpo: Plástico; Ponta: Náilon redonda com 3mm de diâmetro; Cor da tinta: Vermelha	Unidade	200		
72	Marcador de páginas; Tipo: Adesivo reposicionável; Material: Filme Polipropileno; Acabamento: Semi-transparente; Cores: Variadas; Medidas: Comprimento: 44mm / Altura: 12mm	Unidade	100		
73	Quadro / lousa; Cor: branco; Tipo: Não magnético; Formato: De parede; Moldura: Alumínio; Medidas: Largura: 80cm / Altura: 40cm	Unidade	50		
74	Régua; Tipo: Rígida; Material: Acrílico; Cor: Transparente; Graduação: Centímetros; Comprimento: 30cm	Unidade	100		
75	Barbante; Tipo: Algodão; Acabamento: Superficial crú; Composição: 8 fios; Rolo de 1kg	Rolo	20		
76	Tesoura multiuso com cabo anatômico; Material lâmina: Aço inoxidável: Material cabo: Polipropileno; Cor: Preta; Medidas: Comprimento: 21cm	Unidade	150		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

77	Tinta para carimbo com secagem rápida; Aplicação: Almofadas carimbeira; Composição: Tinta a base D'água; Cor da tinta: Preta; Quantidade do frasco: 40ML	Unidade	10		
78	Molha-dedos atóxico e inodoro; Material Base: Plástico; Material tampa: Plástico: Material carga: Creme atóxico; Validade carga: 2 anos; Quantidade: 12g	Unidade	150		
79	Fita isolante anti-chamas; Material: PVC; Cor: Preta; Medidas: Diâmetro: 19mm / Comprimento: 20m	Unidade	30		
80	Papel Contact plástico auto-adesivo; Modelo: Cristal; Cor: Transparente; Aplicação: Papel e madeira; Espessura: 80 micras; Medidas do Rolo: Largura: 450mm / Comprimento: 10m	Rolo	10		
81	Prancheta para escrever; Material do corpo: MDF; Material do prendedor: Metal; Tamanho: Ofício; Medidas: Comprimento: 34cm / Largura: 23cm	Unidade	30		
TOTAL LOTE 1:					

LOTE 2 (MATERIAL DE EXPEDIENTE – EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Papel; tipo: Polasil Espessura: 0,05mm - 125 micras; Medida: A4 - 220x307mm Cantos: Arredondados; Cor: Transparente; Composição: 75% Pet + 50% de Cola a Quente (EVA); Utilização em laminadoras elétricas a temperatura de 120°c; Qtd: 1 caixa com 100 unidades de folhas duplas	Pacote	100		
2	Papel; Tipo: Couchê brilho; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

3	Papel; Tipo: Couchê fosco; Gramatura: 170g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	300		
4	Papel; Tipo: Diplomata; Gramatura: 180g/m2; Cor: Branca, Formato: A4; Quantidade: Pacote com 50 folhas; Medidas: Largura: 210mm / Comprimento: 297mm	Pacote	500		
5	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco; Medidas: Largura: 75mm / Comprimento: 75mm	Unidade	500		
6	Bloco para recado auto adesivo (Post-it); Tipo: Removível; Material: Papel; Cores: Variadas; Quantidade: 100 folhas por bloco (Pacote com 4 unidades); Medidas: Largura: 38mm / Comprimento: 50mm	Pacote	500		
TOTAL LOTE 2:					

LOTE 3 (MATERIAL ELETRÔNICO GERAL - EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs)

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Calculadora eletrônica de 12 dígitos com desligamento automático; Tipo: Teclado numérico com função padrão; Visor: Cristal líquido inclinado; Tamanho: Pequena; Alimentação: Por bateria; Cor: Preta	Unidade	60		
2	Pen Drive; Capacidade de armazenamento: 128 GB; Entrada: USB-A; Material: Plástico reforçado; Velocidade de leitura: 150Mb/s; Medidas: Altura: 41,5mm / Largura: 17,6mm / Profundidade: 7,4mm	Unidade	50		

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

3	Pistola aplicadora de cola quente; Aplicação: Colagem; Tensão: 110V/220V (Bivolt); Potência: 40W; Diâmetro de entrada do bastão: 11,2mm	Unidade	15		
4	Bateria alcalina sem mercúrio; Composição: Zinco, dióxido de manganês e eletrólito alcalino; Voltagem nominal: 9V; Forma: Retangular; Medidas: Comprimento: 48,5mm / Largura: 26,5mm / Altura: 17,5mm.	Unidade	30		
5	Pilha não recarregável: Tamanho: AA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
6	Pilha não recarregável: Tamanho: AAA; Composição: Alcalina; Forma: Cilíndrica; Voltagem nominal: 1,5V	Unidade	250		
TOTAL LOTE 3:					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 *Ata de Registro de Preços*

1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo inicial de vigência inicial do contrato é de 1 (um) ano contado da assinatura;*

2.2. O *contrato poderá ser prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade.*

2.2.1. Configuração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para as partes, caso não se chegue a um acordo;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2.2.2. Manifestação expressa e prévia de interesse na prorrogação por ambas as partes;

2.2.3. Comprovação de que a execução anterior correu de maneira satisfatória;

2.2.4. Confirmação da existência de créditos orçamentários para a continuidade do fornecimento no exercício subsequente;

2.2.5. Manutenção, por parte do CONTRATADO, das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão deste contrato será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo gestor do contrato, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e as Portarias n° 40/2024 e n° 13/2024 da CMOP.

4.2. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, ficam designados os seguintes servidores:

Gestor
Nome: Anderson Fernandes da Costa Cargo: Gerente de Compras, Patrimônio e Contratos Matrícula: 1674 E-mail: anderson.costa@cmop.mg.gov.br
Fiscal
Nome: Érika das Graças Figueiredo Mapa Cargo: Agente Legislativo Matrícula: 31 E-mail: erika@cmop.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.3. O fiscal do contrato anotará em histórico de gerenciamento e comunicará à CONTRATADA, por escrito, preferencialmente via e-mail, as deficiências porventura verificadas no recebimento do objeto, definindo prazo para a imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso;

4.4. O fiscal do contrato atestará, no documento fiscal correspondente, o recebimento do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

4.5 . A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela CMOP, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo gestor e fiscal do contrato.

4.6. A CÂMARA não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

4.7. A gestão e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto .

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. *O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxxxxxxxxx*

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme condições e prazos de pagamento previstos no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxxxxxxxxxx

8.2. Dentro do prazo máximo de vigência do contrato e nas eventuais prorrogações subsequentes, os preços iniciais poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado apontado no subitem 8.1.

8.3. O reajuste será realizado exclusivamente por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA ou IPCA-E)

8.4. O reajuste será formalizado por meio de **simples apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, em conformidade com o Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Ouro Preto para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

10.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), desde o instante em que tiverem acesso a dados pessoais em razão deste contrato, ou conforme previsão diversa que amplie a proteção de dados pessoais, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. As partes se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais com propósitos legítimos, específicos e explícitos, informados ao titular, além da observância de outras normas protetivas de dados pessoais específicas.

11.2.1 Compete à Contratante conceder aprovação prévia para a coleta de dados pessoais de titulares pela Contratada, quando necessária a obtenção de consentimento do titular.

11.2.2 A Contratante poderá assumir a responsabilidade pela obtenção do consentimento dos titulares dos dados pessoais.

11.3. As partes cooperarão entre si para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD e outras normas relacionadas à proteção dos dados dos titulares.

11.3.1. A critério da Contratante, a Contratada poderá ser provocada a se manifestar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), a depender do nível de risco dos dados pessoais face ao objeto do contrato.

11.3.2. A cooperação de que trata este item se aplica às hipóteses de requisições e/ou obrigações impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, pelo

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outro órgão ou entidade competente para tutelar direitos dos titulares de dados pessoais.

11.4. Obrigam-se as partes a informar, quando da assinatura do contrato, os dados do controlador e do operador de dados pessoais da respectiva entidade.

11.5. O contratado deve indicar as medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais a que tiver acesso em decorrência do contrato, contra acessos não autorizados, vazamentos, destruição, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme os arts. 46 a 51 da LGPD.

11.6. É vedado às partes compartilhar dado pessoal a que tiver acesso em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação ou em desconformidade às hipóteses permitidas em lei.

11.7. A parte contratada fica obrigada a notificar a Câmara Municipal de Ouro Preto, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), sobre qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação de dados pessoais, observado o disposto no art. 48 da LGPD.

11.7.1. A parte contratada fica obrigada a adotar as medidas corretivas em até 10 dias corridos, a contar da data posterior a que tiver ciência da ocorrência do incidente de segurança ou da confirmação de violação de dados pessoais.

11.8. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.9. É dever do contratado conscientizar, orientar e treinar seus profissionais sobre a legislação relacionada ao tratamento de dados pessoais, com ênfase na LGPD, assim como aplicá-las em benefício do contrato.

11.10. O Contratante poderá realizar diligência, a qualquer momento, para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados, no prazo fixado pelo Contratante.

11.11. Os sistemas ou outros meios utilizados para armazenamento dos dados pessoais coletados em decorrência deste contrato devem seguir um conjunto de premissas,

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

11.12. Os dados obtidos em razão deste contrato devem ser armazenados em um banco de dados seguro, com ambiente virtual controlado, bem como registro individual rastreável das operações de tratamento realizados, identificando-se o acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

11.13. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela contratante, nas hipóteses previstas na LGPD.

11.14. O contrato poderá sofrer alterações em procedimentos que envolvam o tratamento de dados pessoais, quando decorrentes de normas ou recomendações elaboradas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

11.15. Em caso de descumprimento desta Cláusula, a responsabilidade será apurada conforme disposto neste contrato e na LGPD, não se excluindo a responsabilização em outras esferas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.2. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar: aplicável nas condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Preto/MG.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: aplicável nas condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem punição mais grave, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, com abrangência sobre toda a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

13.2.4. Multas:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de **20% (vinte por cento)** do valor da respectiva parcela.

13.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

13.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

13.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d", de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de **5% (cinco por cento)** do valor da parcela não executada.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

13.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.5.1. Da decisão que aplicar as penalidades de Advertência, Multa ou Impedimento de Licitar e Contratar caberá **Recurso Administrativo** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

- **13.5.2.** Da decisão que aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade caberá **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação oficial após o trânsito em julgado administrativo.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.9.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021,que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

14.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

14.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Das indenizações e multas.

14.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Preto deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 – ficha 17

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ouro Preto, xx de xx de 2026

xxxxxxxxxx
PRESIDENTE DA CMOP

xxxxx
Representante legal do CONTRATADO

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

Pedido de Contratação nº 54/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE
Departamento de Compras / Câmara Municipal de Ouro Preto

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Eletrônicos

1.1.Especificações e quantidades

LOTE 1	MATERIAL DE ESCRITORIO/ EXPEDIENTE – GERAL)
LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE
LOTE 3	MATERIAL ELETRÔNICO

*Detalhamento: Anexo I

1.2.Da natureza do objeto

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais.

( ) Os bens desta contratação são caracterizados como bens de luxo.

(X) Os bens desta contratação não são caracterizados como bens de luxo.

1.3 Objeto de contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?

Obs: disponível em http://cmop.mg.gov.br/plano-de-contratacao-anual-pca/

☐ Sim ☒ Não

1.4 O objeto foi padronizado pelo catálogo eletrônico de padronização? Ou por outro instrumento de padronização?

☐ Sim ☒ Não

Em caso positivo, enumerar os critérios de padronização a seguir:

1.5 Análise de riscos

(X) Dispensada pela natureza da despesa classificada como 3.3.90.30[1].

( ) Média inferior a 7, conforme tabela em anexo, dispensada a elaboração da matriz de risco[2].

( ) Média igual ou superior a 8, conforme tabela em anexo, havendo necessidade de previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato, as quais devem ser elaboradas nos termos da Portaria n. 32, de 2024.

( ) Dispensada em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, nos termos do art. 2°, da Portaria n. 32, de 2024

[1] Portaria n. 32, de 2024. Art. 2° O mapeamento de riscos e respectiva matriz não serão realizados em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, previstas no art. 75, I, II e VIII da Lei 14.133, de 2021. Parágrafo único. Fica dispensada a realização do mapeamento de riscos, com a respectiva matriz, nas contratações para aquisição de materiais de consumo, rotineiramente adquiridos pela administração, cuja natureza da despesa seja classificada como 3.3.90.30 e seus desdobramentos.

[2] Portaria n. 32, de 2024. Art. 6° Não havendo riscos com a contratação mensuráveis com média igual ou superior a 8, será dispensada a previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente TR tem por objetivo a contratação de empresa para fornecer Materiais de Expediente e Eletrônicos. A aquisição de tais itens é importante para garantir o funcionamento das atividades diárias desta Casa Legislativa, suprindo cada setor com os materiais necessários para exercer suas atividades com presteza e eficiência Tais itens também servem para executar os serviços administrativos, a organização de processos, a confecção de documentos e o atendimento ao público, sendo que a sua falta compromete a eficiência operacional e a produtividade da equipe, o que torna esta compra imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados

2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

2.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

2.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

2.1.3. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado;

2.1.4. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme Anexo I, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

2.1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência;

2.1.6. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas;

2.1.7. Os bens serão recebidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado:

2.1.7.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.1.8 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados;

2.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.1.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.1.11. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros da CMOP designados para esse fim, lotados no setor/departamento em que serão entregues os materiais.
2.2. Do Transporte e da Entrega

2.2.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horários indicados;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

2.2.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

2.2.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível;

2.2.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

2.2.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

2.2.6 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

2.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Lote

2.2.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e estão dispostas no item 5 deste termo de referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo é o fornecimento de Material de Expediente e Material Eletrônico, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por Pregão na modalidade eletrônica.

3.2. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente, conforme proposta enviada.

4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Sim

( ) Não

4.1.1 **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

(x) quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

( ) Valor referencial inferior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(x) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

( ) Valor referencial superior a R$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Justificativa:

Em cumprimento ao disposto no **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, os **Lotes 2 e 3** desta licitação são destinados **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. A referida modelagem justifica-se pelo fato de o valor estimado para cada um desses lotes não ultrapassar o limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), configurando medida obrigatória de fomento ao desenvolvimento econômico e social local e regional.

No que tange ao **Lote 1**, cujo objeto possui natureza divisível e valor estimado superior ao limite legal de exclusividade, a Administração optou de forma excepcional pela **não aplicação da cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** reservada para ME/EPP (prevista no art. 48, III, da LC nº 123/2006), com fulcro nas exceções do **art. 49** do mesmo diploma legal, com base nas seguintes motivações fáticas e comprovadas:

Prejuízo ao conjunto do objeto / Perda de economia de escala (Art. 49, inciso II):
A divisão do Lote 1 em cotas geraria um fracionamento prejudicial à eficiência administrativa. Conforme estudos técnicos preliminares anexos, a manutenção do lote em sua totalidade garante a padronização técnica necessária e assegura a economia de escala indispensável para a obtenção do menor preço global. A segmentação do lote resultaria em severo risco de descontinuidade do serviço/fornecimento e potencial elevação desproporcional dos preços unitários na cota reservada.

4.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

4.3 Será admitida a participação de consórcios?

( ) Não
(x) Sim

Justificativa:

4.4 Será admitida a subcontratação?

(x) Não
( ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

4.5 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Não
(x) Sim

Justificativa:

O objeto possui itens de 2 Categorias e diante disso, a contratação será feita por Lotes, sendo: * Lote 1: MATERIAL DE EXPEDIENTE (GERAL) * Lote 2: MATERIAL DE EXPEDIENTE * Lote 3: MATERIAL ELETRÔNICO (GERAL)

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não
( ) Sim

Se sim, quais?

5.2 Será exigida garantia de proposta?

(x) Não
( ) Sim

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

Se sim, justificativa:

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a)SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
6.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
6.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.10.1 Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.10.4. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
[...] _____
[...] _____
[...] _____
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

(x) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO

7.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis contados do envio da(s) nota(s) de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item abaixo.

7.1 .4 Local, horário e endereço de entrega

Câmara Municipal de Ouro Preto Praça Tiradentes, 41 – Centro (Ouro Preto – MG) CEP: 35.400-084 Das 07:00hs às 18:00hs

7.1.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;
7.2.3.2. a data da emissão;
7.2.3.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.5. o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.6. o valor a pagar;
e 7.2.3.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

7.4 FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 BENS PERECÍVEIS

(x) Não
( ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

(x) Não

( ) Sim

Se sim, justificativa:

7.7 GARANTIA DO PRODUTO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

( ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

8 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

8.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

e) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

9 DO CONTRATO

9.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

9.2 VIGÊNCIA

( ) O prazo de vigência da contratação é de 01 (Um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

(x) O prazo de vigência da contratação é de um ano (máximo de 5 anos) contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.....], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.....] OU o Estudo Técnico Preliminar.

9.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Anderson.Fernandes da Costa
Cargo: Gerente de Compras, Patrimônio e Contratos
Matrícula:1674
E-mail: anderson.costa@cmop.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Érika das Graças Figueiredo Mapa
Cargo: Agente Legislativo
Matrícula: 31
E-mail: erika@cmop.mg.gov.br

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 – ficha 17

11 DO VALOR ESTIMADO

Obs: O valor deve ser estimado de acordo com os critérios de pesquisa estabelecidos no art. 5°, §1°, Portaria n° 19/2024.

O valor máximo estimado via cotação é de R$ 302.194,18

Foram enviados pedidos de cotação para 10 empresas, porém somente três dessas empresas apresentaram cotação, a saber: Comercial TXV; Bazar Faria; e Idealize.

(X) Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5°, da Portaria n° 19/2024, com fulcro no §1°, do art. 5°, da mesma Portaria.

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

( ) Não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5°, da Portaria n° 19/2024, com fulcro no §1°, do art. 5°, da mesma Portaria. Neste caso, justificar.

Os fornecedores diretos foram escolhidos devido à localização, sendo eles nas cidades de Ouro Preto, Mariana, Ouro Branco, Itabirito e Conselheiro Lafaiete.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13 INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Daniel Vieira Gabriel Loureiro
E-mail: comprasepatrimonio@cmop.mg.gov.br
Telefone institucional: (31) 3552-8504

Daniel Vieira Gabriel Loureiro
Administrador de Compras

Assinado por 1 pessoa: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA e informe o código 00CC-E9A5-62B4-D7BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00CC-E9A5-62B4-D7BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA (CPF 054.XXX.XXX-27) em 11/09/2026 13:17:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmouropreto.1doc.com.br/verificacao/00CC-E9A5-62B4-D7BA